



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.439/2024

Dispõe sobre a denominação de praça localizada no Jardim Eldorado.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na Avenida Salim Farah Maluf, 100 (Cadastro 325220001), no Jardim Eldorado, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se PRAÇA “KIMI FUNADA”, acrescentando-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal